

1ª DISCUSSÃO
APROVADO

Em, 04 / 04 / 2023.



ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
"Casa Moisés Felipe dos Santos"

PROJETO LEI Nº 06/2023

SERTÃOZINHO 07 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PARLAMENTO ESTUDANTIL NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO NOGUEIRA VIEIRA, vereador da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e nos termos do Regimento Interno, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município de Sertãozinho-PB.

Art.1º- Fica **CRIADO O PARLAMENTO ESTUDANTIL** nas Escolas Públicas e Privadas no Município de Sertãozinho.

Art.2º- Os alunos terão direito a participar efetivamente como cidadão político e críticos através das atividades no legislativo municipal, reivindicando e propondo demandas para o melhoramento da cidade, através de projetos produzidos com a ajuda da direção e do corpo docente da escola e de debates através de uma tribuna livre.

Art.3º- Para participar, o aluno deverá preparar um trabalho individual que será apresentado de início na escola ao qual está matriculado que posteriormente fará a seleção dos melhores e transformará os trabalhos escolhidos em projetos de lei.

Art.4º- Os projetos que forem selecionados serão protocolados na Câmara Municipal de Sertãozinho acompanhado da ficha de inscrição, no prazo estabelecido pela Mesa Diretora.


CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
José Eclezualdo Nunes
1º - SECRETARIO


CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
Ronaldo Nogueira Vieira
PRESIDENTE


CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
Wanderley Pereira de Macedo
2º - SECRETARIO